



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**

### **DE SERVIÇOS Nº 57/2021.**

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **Sr. Renato Becker**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante a seguinte cláusula:

**Cláusula Única** – O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 31/05/2024, tendo início em 01/06/2023.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Ernestina, 23 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**RENATO BECKER**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO MOUTINHO PERIN**  
Diretor

**JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**  
Diretor